



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.053/2017** Patos-PB, em 11 de setembro 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

**R E S O L V E:**

I - Nomear WALLBERLANHY MARQUES PEIXOTO DE SÁ para assumir, em comissão, o cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 11 de setembro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

### PATOSPREV

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria n.º 066/2017– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n.º 043/2017, publicada no DOM de 26 de maio de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(a) JOSEFA MEDEIROS DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG n.º 450.531-SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas –CPF/MF n.º 603.720.794-15, esposa do ex-servidor, inativo, Sr. FRANCISCO SANTOS, matrícula funcional n.º 761-7, em decorrência do falecimento deste, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea “a”; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

Patos, 28 de agosto de 2017.

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria n.º 067/2017– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

Retificar portaria n.º 038/2017, publicada no DOM de 15 de maio de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal, CELIANE DANTAS BATISTA, matrícula n.º 1377, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) BASICO I, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003 c/c § 5º do Art.40, da CF, c/c Arts. 18, inc. I, alínea “e”, § 1º; e 23, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 15/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de agosto de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria n.º 068/2017– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n.º 039/2017, publicada no DOM de 15 de maio de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª) DULCINÉA CESAR OLIVEIRA TORRES, matrícula funcional n.º 798, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. I da Constituição Federal/88, c/c Art. 6º-A, da Emenda Constitucional n.º41/2003, e com os Arts. 18, inc. I, alínea “a”, § 1º; e 19, ambos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 15/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de agosto de 2017.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria n.º 069/2017– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

**RESOLVE:**

Retificar a portaria n.º 041/2017, publicada no DOM de 20 de maio de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor (a) municipal MARIA DAS DORES DA COSTA GOMES, matrícula funcional n.º 3227, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal/88, c/c o Art. 6-A, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e com os Arts. 18, inc. I, alínea “a”, § 1º; e 19, ambos, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data de 15/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

Patos, 18 de agosto de 2017.

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 070/2017– PATOSPREV**

28 de agosto de 2017

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

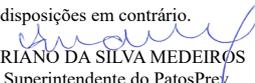
**RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 039/2017, publicada no DOM de 15 de maio de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(a) MARIA LÚCIA DE LIMA LEANDRO, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG nº 894.568-SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas -CPF/MF nº 495.791.344-72, viúva do ex-servidor, Sr. JOSÉ EVANGELISTA LEANDRO GOMES, matrícula funcional nº 5010, em decorrência do falecimento deste, o qual estava investido no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I, da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea “a”, § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 071/2017– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

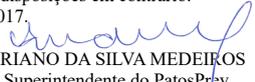
Retificar a portaria nº 044/2017, publicada no DOM de 26 de maio de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, ao(à) Sr(a) GUILHERME DELFINO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da Identidade – RG nº 726.916-SSP/PB e do Cadastro de Pessoas Físicas -CPF/MF nº 181.231.554-68, viúvo da ex-servidora(a), inativa, Srª. MARIA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 1219, lotado(a) nesse Instituto Previdenciário, em decorrência do falecimento desta, tudo em conformidade com os Arts. 40, § 7º, inc. I; e 201, inc. V, ambos, da CF/88, c/c Arts. 10, inc. I; 18, inc. II, alínea “a”, § 1º; e 27, inc. I, todos, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de agosto de 2017.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PatosPrev

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 072/2017– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005,

**RESOLVE:**

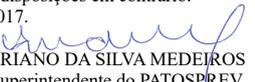
Retificar portaria nº 029/2017, publicada no DOM de 11 de abril de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao (à) servidor(a) municipal, SILVANI MONTEIRO HENRIQUES, matrícula nº 2078, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) BÁSICO I, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003 c/c § 5º do Art.40 da CF, c/c Arts. 18, inc. I, alínea “e”, § 1º; e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 15/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos, 28 de agosto de 2017.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV

**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBA**

**Portaria nº 0732017– PATOSPREV**

Patos, 11 de setembro de 2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005.

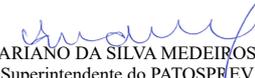
**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, em favor de MARIA DO SOCORRO FRAGOSO LUCENA DE FREITAS (CPF nº 805.476.564-91) o benefício de PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, de GERALDO FREITAS DOS SANTOS, ex-servidor municipal, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 3381, tudo em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, c/c o Art.8º da CF/88, com redação dada pela EC nº41/03.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos para 27.03.2007

Art. 3º - Tornar sem efeito a portaria 051/2007, publicada no Diário Oficial do Município

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ARIANO DA SILVA MEDEIROS  
Superintendente do PATOSPREV

**STTRANS**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
FONE: (83) 3422-1019**

**ADITIVO DE NOVO PRAZO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2017**

A Superintendência de Direito Público com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.480.825/0001-99, neste ato representada pelo Superintendente Aldo Moura Xavier Dantas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33/2005, vem, através desta Autarquia, CONCEDER UM NOVO PRAZO, conferido na chamada pública nº 005/2017, para convocar os concessionários de serviço público de Táxi, que tiveram interesse em transferir o local de sua praça, comparecerem a esta Autarquia de Trânsito.

**I. DO OBJETIVO E MOTIVAÇÃO**

Convocar os concessionários de serviço público Táxi, que tiver interesse em transferir o local de sua atual praça para a praça do “Atacadão”. Que compareçam junto à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do município de Patos-PB., munidos de seus documentos, já que no prazo dado anteriormente por motivos do feriado da semana da pátria, foi exíguo para tirarem apresentares a documentação necessária.

**II. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO.**

Os concessionários, taxistas, deverão comparecer impreterivelmente a sede da Superintendência de Trânsito, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte neste município, até o dia 29 de setembro do corrente ano.

**III. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELOS INTERESSADOS.**

I- Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);

II- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

III- Comprovante de Residência;

IV- Contrato de Arrendamento (Se necessário);

V – Alvará do ano em exercício;

VI – Certidão de Antecedentes Criminais.

VII – Carro Sedan. (Terão um prazo de 6 meses para se adequar)

**IV. DO NÚMERO DE VAGAS.**

Serão destinadas 18 (dezoito) vagas para serem sorteadas entre os taxistas.

**V. DA FORMA E DATA DA ESCOLHA.**

Os taxistas que preencherem os requisitos para transferir a sua atual praça de taxi para a praça do ATACADÃO, serão escolhidos através de sorteio, que se realizará no dia 2 de outubro às 11 horas na sede desta superintendência de trânsito.

Destacamos que quem for contemplado com o direito de poder transferir de praça, deverá procurar a STTRANS até o dia 29 de setembro de 2017, munidos de seus documentos para efetivar a transferência, arcando com as taxas administrativas, bem como estarão sujeitos as normas da Empresa, enquanto estiverem exercendo suas atividades laborativas nas dependências da mesma.

O taxista que optou em transferir seu ponto para o “Atacadão”, e caso venha a não ter mais interesse em ficar no respectivo ponto, poderá no prazo de 6 (seis) meses, sem qualquer custo, solicitar o retorno para a praça de origem, desde que ainda possua vaga e que tenha autorização de 50% mais 1(um) dos demais taxista que compõem a praça.

Patos-PB, 11 de setembro de 2017

Aldo Moura Xavier Dantas  
Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB